

LEI Nº154, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”.

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Bernardino Gonçalves a via pública cognominada de “invasão”, na Comunidade de Ipaba, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 05 de fevereiro;1999 – 7º ano de Emancipação Político-Administrativa.

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.